



**CÂMARA MUNICIPAL DE BANANEIRAS**  
**"CASA ODON BEZERRA"**

**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO.**

**PARECER Nº 14 /2022.**

**AUTOR: ANTÔNIO MARQUES BATISTA**

**RELATOR: GILSON ROSÁRIO DA SILVA**

**Denomina de Rua "Sabiá-Laranjeira", ao Loteamento "Rildo Rocha", e dá outras providências.**

A proposição sob exame, recebida e numerada nesta Casa como Projeto de Lei nº 19/2022, de autoria do Vereador Antônio Marques Batista, que Denomina de Rua "Sabiá-Laranjeira", ao Loteamento "Rildo Rocha", e dá outras providências.

O referido projeto de lei foi recebido pela Secretaria Legislativa da Casa, que por determinação regimental encaminhou a matéria a Comissão de Constituição, Justiça e Redação, para análise.

Após determinação do Vereador José Marcelo Bezerra da Silva, presidente da CCJ, incumbiu-se a relatoria ao Vereador Gilson Rosário da Silva.

É o relatório. Passo a opinar.

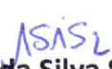
Nos termos do art. 62, I - À Comissão de Constituição e Justiça exarar parecer sobre os aspectos constitucional, legal, regimental, jurídico e de técnica legislativa das proposições, salvo as exceções previstas neste Regimento.

Sendo assim, observamos que a constitucionalidade material, bem como, a juridicidade da matéria apresentada, atende às especificidades das normas vigentes.

Isto posto, voto pela constitucionalidade, juridicidade e boa técnica legislativa do projeto em análise.

Sala das Comissões, 11 de abril de 2022.

  
**Gilson Rosário da Silva**  
**Relator**

  
**Marcio da Silva Santos**  
**Membro**

Favorável ( ☒ )      Contrário (   )

  
**José Marcelo Bezerra da Silva**  
**Presidente**

Favorável ( ☒ )      Contrário (   )